



pilar Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RÁDIOS COMUNICADORES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Newton Rodrigo Rocha Sarmento, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a empresa **ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.369.623/0001-43 sediada à Rua Alameda Maria Nazareth Pereira da Silva Dória, quadra E-6, Lote 1, bairro Petrópolis, Maceió/AL, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Albertina Ramos e França, CPF n.º 355.634.434-34, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0301-0072/2023, embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e no art. 57 §1º da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a *Prorrogação do prazo de vigência do contrato.*

Parágrafo Primeiro: Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	26 – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT
Classificação Funcional Programática:	26.782.0001.2053
Projeto/Atividade:	2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa:	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Unidade:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional Programática:	06.181.0001.2008
Projeto/Atividade:	2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Unidade:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Classificação Funcional Programática:	15.122.0001.2036
Projeto/Atividade:	2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Unidade:	1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional Programática:	10.301.0005.6005
Projeto/Atividade:	6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 99000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Unidade:	0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional Programática:	12.122.0002.4001
Projeto/Atividade:	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Administração e encontra amparo no Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar/AL, 05 de abril de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERVENIENTE

Albertina Ramos de França
ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA – ME
CONTRATADA

Albertina Ramos de França - ME
Sócia Administradora
CPF: 00.000.000 / 000.000.000